

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.127/03
DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1575 - 05.09.03

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 2.350.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei nº 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e
artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 2.350.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Cinqüenta Mil Reais), destinado a suplementar
as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10	Transporte Escolar	
40.10-1236115.2036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	950.000,00
40.10-339039	Merenda Escolar	
40.10-1236115.2043	Material de Consumo	1.400.000,00
40.10-339030		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2002.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de setembro
de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 11.127

2

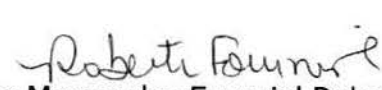


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos